PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2019, REFERENTE A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 6/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 07.371.252/0001-76, situada na Rua Fredolino Faust, 62, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO CONINCK NETTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 785.281.869-20 e Cédula de Identidade nº 45503526, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 119/2019, de 05 de julho de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO:
7.1. Os serviços médicos, objeto desta licitação serão executados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 05 de julho de 2019 a 03 de julho de 2021, podendo ser renovado por igual ou superior período a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão Dilatação do prazo de vigência, devido a necessidade da continuação da prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 03 de julho de 2020.

_____
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
Rg:

2. _____
Rg: